Nome da entidade	Montantes		
	Fin. Nacional	FEOGA	Total
ADER SOUSA — Associação Desenvolvimento Rural Terras Sousa		191.225,98	191.225,98
ADERES — Associação Desenvolvimento Rural Estrela Sul		153.679,09	153.679,09
ADIBER — Associação Desenvolvimento Góis e Beira Serra		181.340,48	181.340,48
ADICES — Associação Desenvolvimento Local		15.268,19	15.268,19
ADIRN — Associação Desenvolvimento Integrado Ribatejo Norte		364.815,43	364.815,43
ADL — Associação Desenvolvimento Litoral Alentejano		57.771,16	57.771,16
ADRACES — Associação Desenvolvimento Raia Centro Sul		187.077,64	187.077,64
ADRAMA — Associação Desenvolvimento Região Autónoma Madeira		144.040,98	144.040,98
ADRAT — Agência Desenvolvimento Região Alto Tâmega		32.504,34	32.504,34
ADREPES — Associação Desenvolvimento Rural Península Setúbal		163.128,25	163.128,25
ADRIL — Associação Desenvolvimento Rural Integrado Lima		99.376,94	99.376,94
ADRIMAG — Associação Desenvolvimento Rural Integrado Montemuro Arada Gralheira		77.111,88	77.111,88
ADRIMINHO — Associação Desenvolvimento Rural Integrado Vale do Minho		151.622,90	151.622,90
ADRUSE — Associação Desenvolvimento Rural Serra Estrela		55.871,07	55.871,07
Alentejo XXI — Associação Desenvolvimento Integrado Meio Rural		130.352,57	130.352,57
APRODER — Associação Promoção Desenvolvimento Rural Ribatejo		146.026,98	146.026,98
ARDE — Associação Regional Desenvolvimento		123.674,61	123.674,61
ASDEPR — Associação Desenvolvimento Promoção Rural		106.976,17	106.976,17
ATAHCA — Associação Desenvolvimento Terras Altas Homem Cávado e Ave		100.176,04	100.176,04
BEIRADOURO — Associação Desenvolvimento Vale Douro		246.315,63	246.315,63
CORANE — Associação Desenvolvimento Concelhos Raia Nordestina		138.502,82	138.502,82
DESTEQUE — Associação Desenvolvimento Terra Quente		156.839,86	156.839,86
Douro Histórico — Associação Douro Histórico		126.585,21	126.585,21
Douro Superior — Associação Desenvolvimento		116.022,79	116.022,79
DUECEIRA — Associação Desenvolvimento Ceira e Dueça		115.623,10	115.623,10
ESDIME — Agência Desenvolvimento Local Alentejo Sudoeste		153.763,59	153.763,59
GRATER — Associação Desenvolvimento Regional		157.050,80	157.050,80
IN LOCO — Intervenção, Formação, Estudos Desenvolvimento Local		292.193,08	292.193,08
LEADEROESTE — Associação Desenvolvimento Promoção Rural Oeste		274.492,14	274.492,14
LEADERSOR — Associação Desenvolvimento Rural Integrado Ponte de Sor		89.174,89	89.174,89
Pinhal Maior — Associação Desenvolvimento Pinhal Interior Sul		191.635,46	191.635,46
PRO RAIA — Associação Desenvolvimento Integrado Raia Centro Norte		10.175,46	10.175,46
PROBASTO — Associação Desenvolvimento Rural Basto		390.178,06	390.178,06
Raia Histórica — Associação Desenvolvimento		37.795,78	37.795,78
Rota do Guadiana — Associação Desenvolvimento Integrado		214.874,80	214.874,80
RUDE — Associação Desenvolvimento Rural		194.659,12	194.659,12
Sol do Ave — Associação Desenvolvimento Integrado Vale Ave		183.175,52	183.175,52
TAGUS — Associação Desenvolvimento Integrado Ribatejo Interior		118.243,46	118.243,46
Terras de Sicó — Associação Desenvolvimento		297.541,49	297.541,49
Terras Dentro — Associação Desenvolvimento Integrado Micro Regiões Rurais		122.422,15	122.422,15
Terras do Baixo Guadiana — Associação Terras Baixo Guadiana		47.419,44	47.419,44
Total	0,00	7.053.329,88	7.053.329,88

202994185

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Declaração de rectificação n.º 486/2010

Rectificação ao aviso n.º 3022/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 3022/2010, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010, o mesmo é rectificado sendo retirado do texto o parágrafo final.

25 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

202993707

Declaração de rectificação n.º 487/2010

Rectifica o aviso n.º 2496/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2496/2010, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2010, o mesmo é rectificado sendo retirado do texto o parágrafo final.

25 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

202993456

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 4324/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 394-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da intra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade e com vista ao prosseguimento da remodelação das vias férreas nacionais em exploração, a expansão e a modernização do caminho de ferro assumem carácter prioritário,

Tal é o caso da adaptação do sistema ferroviário da área metropolitana de Lisboa ao expectável aumento da procura, decorrente da construção das novas ligações da rede de alta velocidade entre Lisboa e Madrid,

na qual se inclui a terceira travessia do Tejo, e entre Lisboa e o Porto, bem como da quadruplicação da linha de cintura, pelo que foi necessário prever um conjunto de intervenções na actual infra-estrutura ferroviária convencional, que se estendem desde a estação de Areeiro, na linha de cintura, até ao quilómetro 8+300, na linha do Norte, antes da estação de Sacavém.

Neste sentido, para optimização das referidas intervenções, foram desenvolvidos os estudos prévios e os projectos de execução das designadas empreitadas autónoma n.º 1 e autónoma n.º 2, referentes a trabalhos possíveis de serem autonomizados da empreitada geral de modernização entre as estações de Areeiro e de Sacavém, que irá abranger os trabalhos de via férrea, catenária e construção civil a efectuar naquele troço.

No âmbito da empreitada autónoma n.º 1, foi desenvolvido o projecto de construção de um parque de material e oficinas (PMO), para estacionamento e tratamento do material circulante dedicado à rede de alta velocidade, localizado na zona compreendida entre Braço de Prata e a estação do Oriente.

Assim, atenta a execução desta infra-estrutura ferroviária, bem como o seu inequívoco interesse público, ao permitir o incremento da segurança da exploração ferroviária, da capacidade de oferta imediata de veículos ferroviários alternativos e da fiabilidade e competitividade do transporte ferroviário, com os consequentes ganhos ambientais, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais fixados, e mostrando-se também necessário que tais terrenos se encontrem atempadamente disponíveis, de forma a permitir, sem quaisquer constrangimentos, a intervenção do adjudicatário da obra de acordo com o plano de trabalhos, justifica-se ainda que à presente expropriação seja atribuído carácter de urgência.

Atento o manifesto interesse público da obra empreitada autónoma n.º 1 — inserção da linha de alta velocidade no troço Areeiro-Sacavém, da linha do Norte e da linha de cintura — parque de material e oficinas, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, é indispensável a utilização de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário.

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., e tendo em vista o imediato início dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º, 15.º e 18.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, constantes das plantas anexas com os n.os 10002209646, 10002209647 e 10002209648, e do respectivo mapa de áreas também anexo, os quais se destinam a integrar imediatamente o domínio público ferroviário da titularidade do Estado, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada, conferindo, ainda à mesma empresa, o direito de ocupar, pelo tempo que se mostrar necessário, os prédios também assinalados nas mesmas plantas e no mapa de áreas.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações e ocupações temporárias são da responsabilidade da REFER, E. P. E., que para os mesmos dispõe de cobertura financeira.

1 de Março de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.*

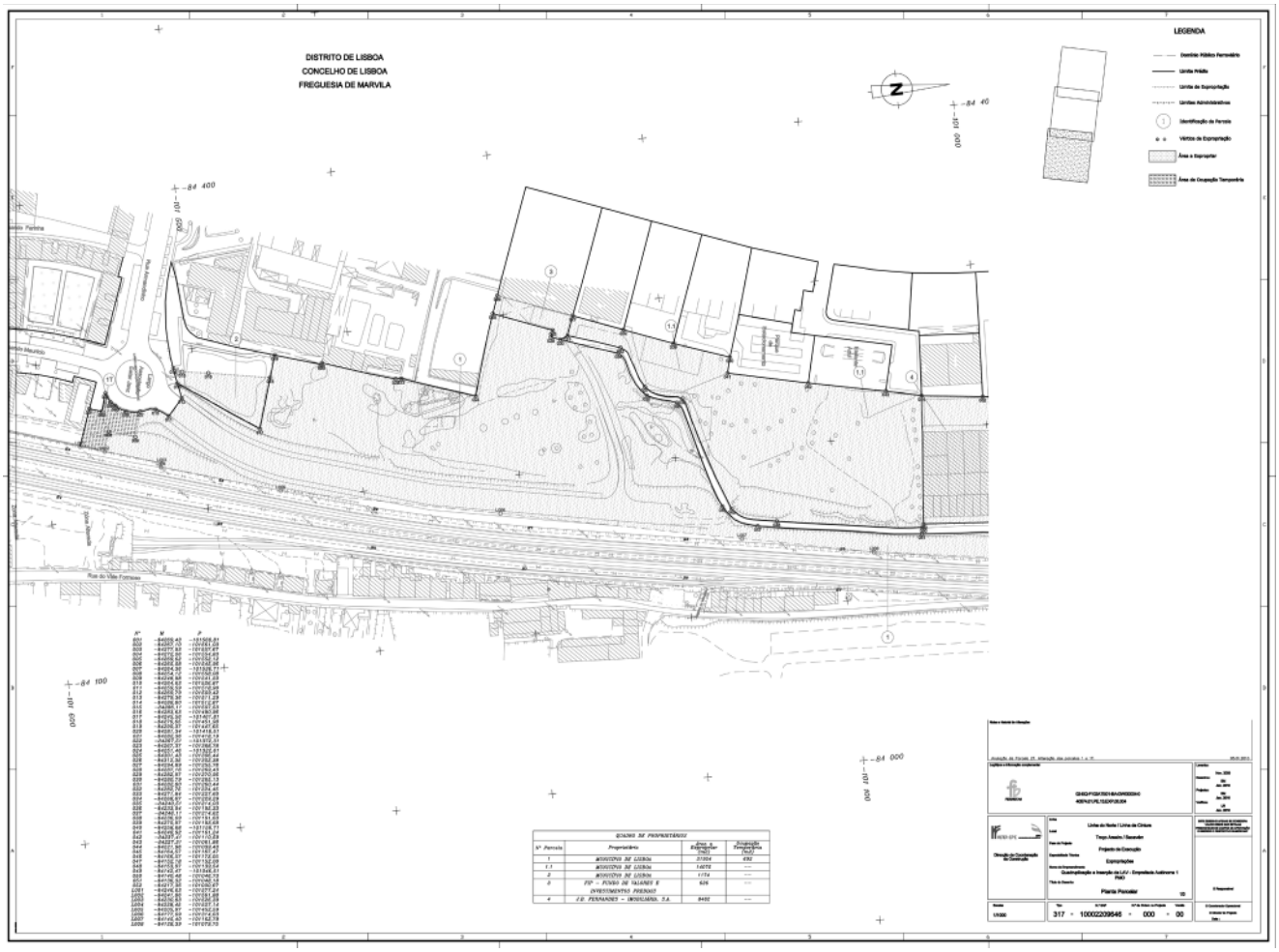

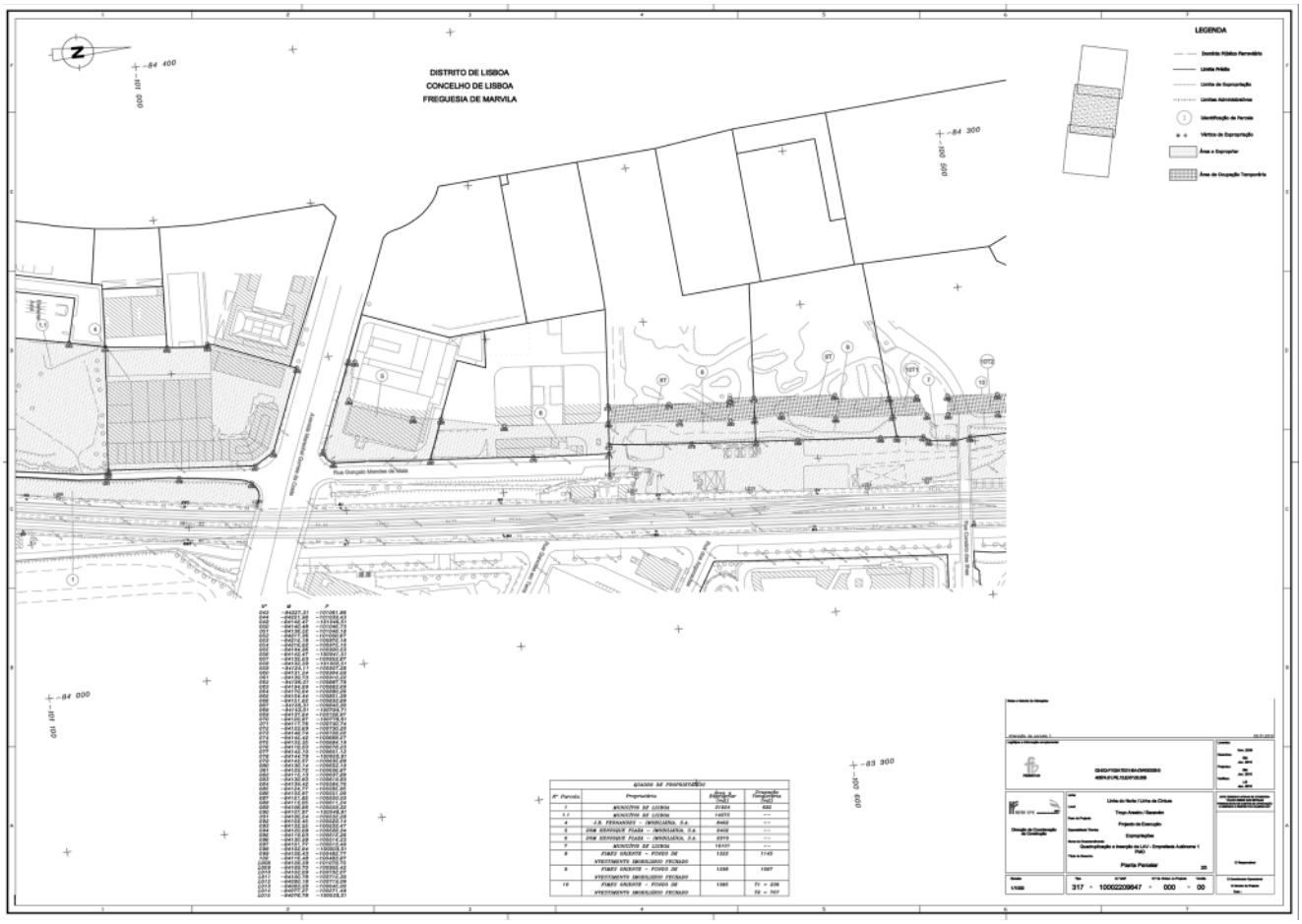
DISTRITO DE LISBOA
CONCELHO DE LISBOA
FREGUESIA DE MARVILA
LEGENDA
Planta Parcelar
317 - 1000220964? - 000 - 00

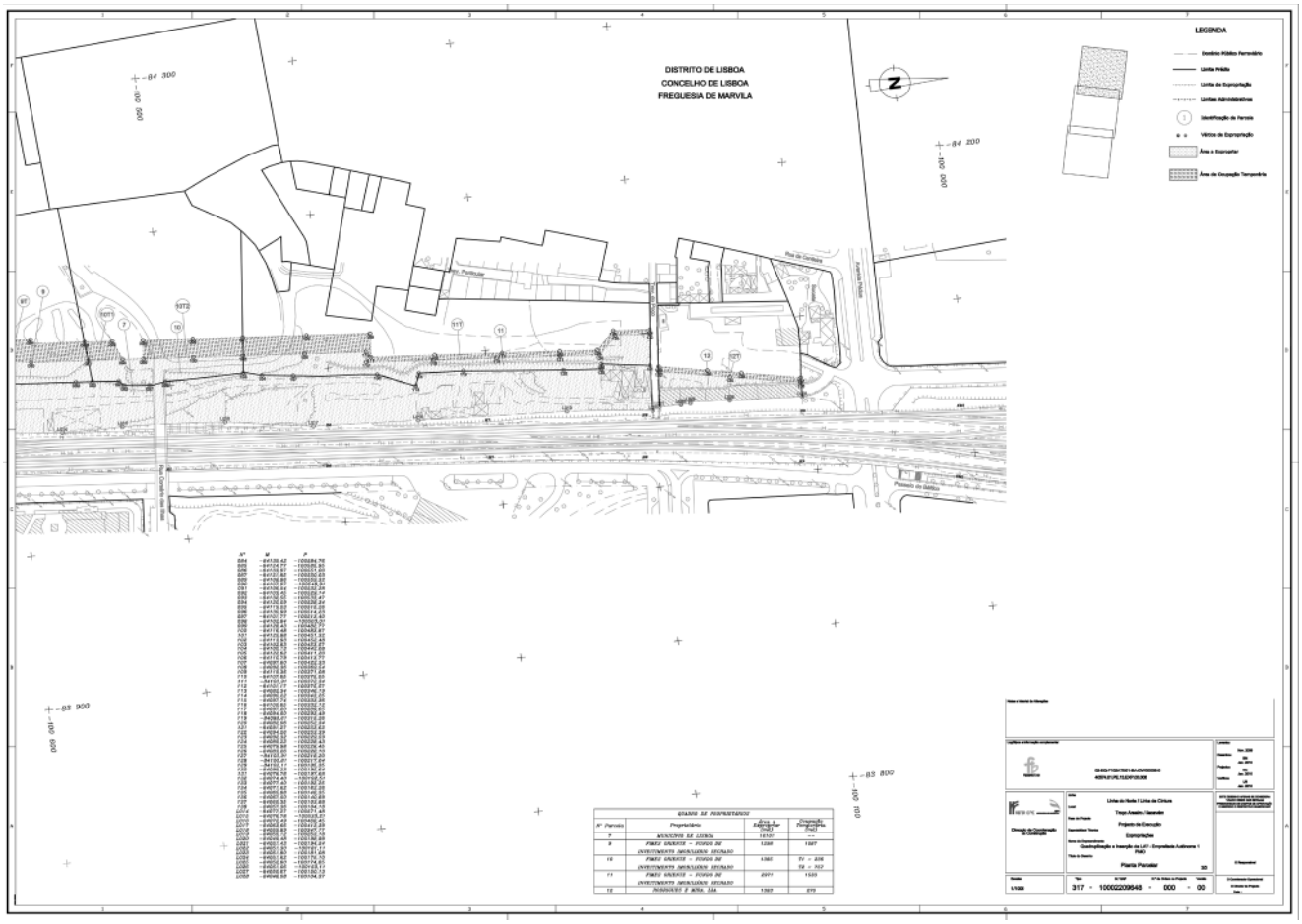
DISTRITO DE LISBOA
CONCELHO DE LISBOA
FREGUESIA DE MARVILA
LEGENDA
Planta Parcelar
317 - 1000220964? - 000 - 00

Mapa de áreas

Projecto de Expropriações

Linha do Norte/Linha de Cintura

Troço Areeiro/Sacavém

Quadruplicação e Inserção da LAV — Empreitada Autónoma 1

PMO

Distrito: Lisboa
Concelho: Lisboa
Freguesia: Marvila

Data: Janeiro 2010

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m2)	Área de ocup. temporária (m2)	Referências		Confrontações	Número desenho
				Finanças	Registo Predial		
1	Município de Lisboa Praça do Município 1149-014 Lisboa	31924	692	Rústico 48		Norte: Caminho Sul: Vários Nascente: Domínio Público Ferroviário Poente: Vários	10002209646/ 10002209647
1.1	Município de Lisboa Praça do Município 1149-014 Lisboa	14075		Rústico 48		Norte: Município de Lisboa Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Vários	10002209646/ 10002209647
2	Município de Lisboa Praça do Município 1149-014 Lisboa Direito de Superfície: Associação Creche Ester Janz Av. Infante D. Henrique, Lote A — Cabo Ruivo 1950-421 Lisboa	1174		2511		Norte: Município de Lisboa Sul: Domínio Público Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209646
3	FIP — Fundo de Valores e Investimentos Prediais Gestora do Património da FIP: SILVIP — Sociedade Gestora de Fundo de Valores e Investimentos Prediais Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 6 — 7.º Esq. 1050-121 Lisboa Arrendatário: Tipografia Jerónimos, Lda. Av. Infante D. Henrique, Lt 309 1900-046 Lisboa	626		Urbano 1309	10964 (Olivais)	Norte: Município de Lisboa Sul: Próprio Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209646
4	J. B. Fernandes — Imobiliária, S. A. Av. Marchal Gomes da Costa, n.º 3 1800-253 Lisboa	8462		Urbano 1525 e 1741	2269 (Sta Maria dos Olivais)	Norte: Domínio Público Sul: Município de Lisboa Nascente: Caminho Poente: Vários	10002209646/ 10002209647
5	Dom Henrique Plaza — Imobiliária, S. A. Av. Infante Dom Henrique — Lt 337 A 1849-027 Lisboa	2402		Urbano 3321	4319 — Fls. 179 — Lv. B-13	Norte: Dom Henrique Plaza — Imobiliária, SA Sul: Domínio Público Nascente: Domínio Público Poente: Próprio	10002209647
6	Dom Henrique Plaza — Imobiliária, S.A. Av. Infante Dom Henrique — Lt 337 A 1849-027 Lisboa	2373		Urbano 2669		Norte: Vários Sul: Dom Henrique Plaza — Imobiliária, SA Nascente: Domínio Público Ferroviário Poente: Próprio	10002209647
7	Município de Lisboa Praça do Município 1149-014 Lisboa Arrendatários: EMVAL Alameda dos Oceanos	16101				Norte: Domínio Público Sul: Domínio Público Nascente: Domínio Público Ferroviário Poente: Câmara Municipal de Lisboa e Outros	10002209647/ 10002209648

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m2)	Área de ocup. temporária (m2)	Referências		Confrontações	Número desenho
				Finanças	Registo Predial		
8	Fimes Oriente — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Rua Vale Pereiro, n.º 16 — 4.º 1269-115 Lisboa	1322	1145	Omisso	4756	Norte: Fimes Oriente —Fundo Inv. Imobiliário Fechado Sul: Dom Henrique Plaza — Imobiliária, SA Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209647
9	Fimes Oriente — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Rua Vale Pereiro, n.º 16 — 4.º 1269-115 Lisboa	1298	1087	2645 2646	1069	Norte: Fimes Oriente — Fundo Inv. Imobiliário Fechado Sul: Fimes Oriente — Fundo Inv. Imobiliário Fechado Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209647/ 10002209648
10	Fimes Oriente — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Rua Vale Pereiro, n.º 16 — 4.º 1269-115 Lisboa	1385	T1 = 236 T2 = 757	Urbano 3317	1412	Norte: Fimes Oriente — Fundo Inv. Imobiliário Fechado Sul: Fimes Oriente — Fundo Inv. Imobiliário Fechado Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209647/ 10002209648
11	Fimes Oriente — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Rua Vale Pereiro, n.º 16 — 4.º 1269-115 Lisboa	2971	1533	3447	1506	Norte: Domínio Público Sul: Fimes Oriente — Fundo Inv. Imobiliário Fechado Nascente: Município de Lisboa Poente: Próprio	10002209648
12	Rodrigues e Mira, Lda Tv. do Poço, n.º 19 A 27 1800-294 Lisboa Arrendatários: Nova Imagem — Produções Cinematográficas, S. A. Tv. Particular à Rua da Centieira, n.º 6 1800-300 Lisboa NBN — Produções de Cinema e Televisão, Lda. Tv. Particular à Rua da Centieira, n.º 7 1800-300 Lisboa Smiling — Audiovisuais, Lda. Tv. Particular à Rua da Centieira, n.º 6 1800-300 Lisboa	1383	270	Urbano 00235		Norte: Município de Lisboa Sul: Domínio Público Nascente: Domínio Público Ferroviário Poente: Próprio	10002209648

202990986

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Declaração de rectificação n.º 488/2010

Por ter saído publicado em duplicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 1 de Março de 2010, considera-se sem efeito o aviso n.º 4264/2010.

4 de Março de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

202995335

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Declaração de rectificação n.º 489/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 3790/2010 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março de 2010, a p. 9146, rectifica-se que onde se lê «Maria Helena Cavaleiro Costa Brandão Moura Ramos, posição 11.ª» deve ler-se «Maria Helena Cavaleiro Costa Brandão Moura Ramos, posição 13.ª», onde se lê «Maria de Lourdes Franquera Castro e Sousa, posição 11.ª» deve ler-se «Maria de Lurdes Franquera Castro e Sousa, posição 13.ª» e onde se lê «Júlio Guilherme Dias, posição 5.ª» deve ler-se «Júlio Guilherme Dias, posição 6.ª».

2 de Março de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques.*

202992946